



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 2.766 /

"INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E TARIFAS CORRELATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica instituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E TARIFAS CORRELATAS, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

- ENGº DUMAS PESTANA FILHO, representante do Departamento Municipal de Circulação e Transportes da Secretaria de Planejamento e Coordenação;
- ENGº ÉRCULES BERLINI TASSINARI, representante da Secretaria de Obras e Viação;
- DR. JAVIER TORRICO MORALES e SR. JOÃO JOSÉ FERREIRA, representantes da Câmara Municipal;
- WANDERLEI MONTEIRO, Presidente da Liga das Sociedades Amigos de Bairros;
- AÉSIO BASTOS, representante dos charretistas;
- LÁZARO MOISÉS, representante da Associação de Moradores do Bairro Chácara Alvorada;
- RUI FLORA MUNIZ, representante da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Dr. Pedro Affonso Junqueira;
- ROMEU DE BARROS JÚNIOR, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Jardim Ipê;

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

PORTARIA Nº 2.766 - CONTINUAÇÃO /

- ANTONIO FREIRE DE GOUVÊA, Presidente da Sociedade Amigos dos Bairros ' São Jorge, Vila Rica e Gama Cruz;
- LUIS CARLOS MISSASSI SANCHES, Diretor do Departamento Municipal de Circulação e Transportes;
- ENGº FLÁVIO A. C. ARAÚJO CANÇADO, representante da empresa concessionária dos serviços de transportes coletivos do Município;
- WALMIR JOAQUIM PEREIRA, Presidente Interino do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas.

ART. 2º - A referida Comissão deverá estudar e propor à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, sobre os seguintes assuntos:

- a) Propostas de reajustes tarifários para os transportes públicos municipais urbanos (ônibus, taxis e charretes, etc.);
- b) Modificação do sistema viário urbano;
- c) Revisão do sistema de ônibus urbano;
- d) Todo e qualquer assunto ligado ao transporte e tráfego urbano.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário - rio, especialmente as contidas na Portaria nº 2.576, de 7 de maio de 1985, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE JANEIRO DE 1987.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE",  
edição nº 814, de 11/01/87.